



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”

Art. 1º. Fica modificado o art. 22 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. As modificações e os créditos suplementares a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 no valor de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para o Poder Executivo e 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para o Poder Legislativo, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (08.08.2019).

Aprovado(a) por 09 votos Contra 01 Abstenção —
IUNA - ES 28 / Agosto / 2019
João Elton e Horta
Presidente da Câmara